



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**DIVISÃO DE APOIO AO COMITÊ INTERFEDERATIVO**

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo, - Brasília - CEP 70818-900

**Notificação nº 15/2018-DCI/GABIN**

Número do Processo: 02001.001577/2016-20

Interessado: DIVISÃO DE APOIO AO COMITÊ INTERFEDERATIVO

Brasília, 02 de outubro de 2018

A PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO, conforme designação efetuada pelo artigo 1º da Portaria nº 316, de 07 de agosto de 2018, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, publicada na página 55 da Seção 2 do Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2018, para o exercício da Presidência do COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF, descrito no Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC, celebrado no âmbito do Processo nº 69758-61.2015.4.01.3400, bem como no Termo de Ajustamento de Conduta Governança – TAC-Gov, homologado nos autos nº 0023863-07.2016.4.01.3800, ambos em trâmite na 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, em observância ao encaminhamento registrado em Ata da 30ª Reunião Ordinária do CIF, realizada em Vitória/ES, nos dias 27 e 28 de setembro de 2018, referente ao **Programa de Ressarcimento e de Indenização dos Impactados**, previsto nas Cláusulas 31 a 38 do TTAC, **notifica a FUNDAÇÃO RENOVA**, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, com cópia para ciência das empresas SAMARCO MINERAÇÃO S/A, VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., em razão do **descumprimento do item 1 da Deliberação CIF nº 182** (anexa), relativa à execução do projeto-piloto "Pescador de Fato" nas comunidades de Povoação e Regência Augusta, ambas localizadas no Município de Linhares/ES, conforme recomendações contidas na Nota Técnica nº 022/2018/CTOS-CIF (anexa), para:

Manifestar-se, no **prazo de 30 (trinta) dias** corridos, contados do recebimento desta Notificação, sobre as eventuais razões da inexecução do projeto-piloto supracitado dentro do prazo estabelecido no item 1 da Deliberação CIF nº 182/2018, bem como para demonstrar o início da execução do referido projeto.

O descumprimento injustificado desta Notificação ensejará a aplicação das penalidades previstas no Acordo.

*(assinado eletronicamente)*

**SUELY ARAÚJO**

Presidente do IBAMA

---

Documento assinado eletronicamente por **SUELY MARA VAZ GUIMARAES DE ARAUJO, Presidente**, em 03/10/2018, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3457545** e o código CRC **C2526019**.

---

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 3457545